



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 460/2023.

Dispõe sobre a alteração de dispositivo da Lei municipal 416/2021, que institui o dia do evangélico no município de São José de Caiana-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal em Sessão ordinária, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de São José de Caiana, o “Dia do Evangélico”, a ser comemorado sempre no dia 06 de novembro.

**Art. 2º** -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José de Caiana – PB. Em 13 de março de 2023.

---

**MANOEL PEREIRA DE SOUZA**

Prefeito Constitucional